



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 19/11/2025

Assinatura

Ementa (assunto):

Institui e inclui no calendário oficial de Jacareí o “Dia Municipal do Corretor de Imóveis”.

Autoria:

Vereador Paulinho dos Condutores.

Distribuído em:	Para as Comissões:	Prazo das Comissões:	Prazo fatal:	Turnos de votação:
05/09/2025	<u>1 e 4</u>	<u>29/09/2025</u>		<u>1 (um)</u>

Observações:

Maioria simples pl. aprovação

Anotações:

05/09/2025 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 16/09/2025).

08/09/2025 - Parecer Jurídico: Possibilidade (06).

15/09/05 - Fazeres C1 e 4: prosseguir (09)

19/10/25 - Incluído na ordem do Dia (11)

19/11/25 - Projeto aprovado por 12x0(12)



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO



Institui e inclui no calendário oficial de Jacareí, o “Dia Municipal do Corretor de Imóveis”.

APROVADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de Jacareí o “Dia do Corretor de Imóveis”, a ser comemorado no dia 27 de agosto de cada ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

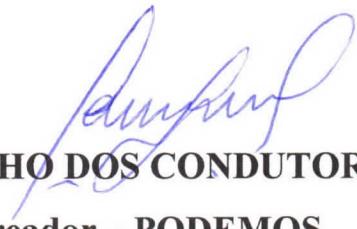


Art. 2º - A Câmara Municipal irá realizar, de forma anual, preferencialmente no dia 27 de agosto, Sessão Solene em homenagem ao “Dia do Corretor de Imóveis”.

Parágrafo único: Para a sessão solene a que se refere o *caput* deste artigo, cada vereador poderá indicar, mediante a apresentação de breve justificativa, um profissional da área para ser homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 04 de setembro de 2025.


PAULINHO DOS CONDUTORES

Vereador – PODEMOS



Justificativa



O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no calendário oficial, o **Dia do Corretor de Imóveis**, como forma de reconhecimento e valorização a esta categoria profissional que desempenha papel essencial no desenvolvimento econômico e social do país.

O corretor de imóveis é o elo entre compradores, vendedores, locadores e locatários, atuando não apenas na intermediação de negócios, mas também na orientação segura e responsável das partes envolvidas. Seu trabalho exige ética, conhecimento técnico, atualização constante sobre legislação e mercado, além de sensibilidade para compreender as necessidades individuais de cada cliente.

A atividade imobiliária movimenta um dos setores mais relevantes da economia nacional, gerando empregos, renda e contribuindo de maneira significativa para o crescimento das cidades e para a realização do sonho da casa própria de milhões de brasileiros. O corretor de imóveis, portanto, é um verdadeiro agente de transformação social, ao viabilizar acesso à moradia, investimentos e oportunidades.

A instituição de uma data comemorativa é um gesto simbólico, mas de grande relevância, pois fortalece a valorização da profissão, incentiva a qualificação contínua e amplia a conscientização da sociedade quanto à importância de contar com profissionais habilitados e legalmente registrados.

Cabe destacar que a lei 4.116 de 27 de agosto de 1962 instituiu oficialmente o Dia do Corretor de imóveis no Brasil.

A data de 27 de agosto faz referência à regulamentação da profissão que se consolidaria com a Lei 6.530/1978, que dispõe sobre o exercício da profissão de corretor de imóveis e cria os Conselhos Regionais e o Conselho Federal – CRECI (Conselho Regional de Corretores de Imóveis) e COFECI (Conselho Federal de Corretores de Imóveis) no Brasil.

Dessa forma, esses profissionais possuem atividade regulamentada e reconhecida pela legislação no seu âmbito federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Diante do exposto, entende-se justa e necessária a aprovação deste projeto, em homenagem aos corretores de imóveis e em reconhecimento à relevante contribuição que oferecem à economia e à vida das pessoas.

Câmara Municipal de Jacareí, 04 de setembro de 2025.


PAULINHO DOS CONDUTORES
Vereador – PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

06/8
SAJ

Referente: PLL nº 111/2025.

Autoria do projeto: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto do projeto: Institui e inclui no calendário oficial do Município de Jacareí o "Dia Municipal do Corretor de Imóveis".

PARECER N° 323.1/2025/SAJ/WTBM

Ementa: Instituição da data comemorativa municipal.

Art. 30, I e II, CF. Art. 40, LOM. Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo, de autoria do Vereador Paulinho dos Condutores, que visa instituir e incluir no calendário oficial de Jacareí o "Dia Municipal do Corretor de Imóveis", a ser comemorado no dia 27 de agosto.

2. O projeto ainda prevê que, nesta data, a Câmara Municipal poderá realizar Sessão Solene em homenagem à categoria, permitindo que cada vereador indique um profissional para ser homenageado. A propositura ressalta a relevância social e econômica da atividade dos corretores de imóveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

079
SAJ

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Primeiramente, destacamos que a matéria tratada está de acordo com os incisos I e II, do artigo 30, da Constituição Federal de 1988, que assim estabelece:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

II - Suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;"

4. O conteúdo do projeto não se encontra elencado no rol do art. 40 da Lei Orgânica do Município (LOM), o que afasta a exigência de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

5. Ressalta-se que, embora já exista a Lei Federal nº4.116/1962 instituindo o Dia Nacional do Corretor de Imóveis, não há impedimento para que o Município de Jacareí também adote a data em seu calendário oficial. A lei municipal reforça a celebração em âmbito local, permitindo a realização de eventos próprios, como a Sessão Solene prevista no projeto.

III. DA CONCLUSÃO

6. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que não há impedimento para tramitação e o projeto estará apto a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

088
SAJ

7. Contudo, para sua aprovação, a propositura em análise está sujeita a turno único de discussão e votação, necessitando do voto favorável da maioria simples dos Vereadores presentes, nos termos do artigo 142, inciso I, do Regimento Interno.

8. A propositura deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça e b) Educação, Cultura e Esportes.

9. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

10. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 08 de setembro de 2025

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 · 1C ·

RC
Folha
09
Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PLL Nº 111/2025 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

ASSUNTO:	Institui e inclui no calendário oficial de Jacareí o “Dia Municipal do Corretor de Imóveis”.
AUTORIA:	Paulinho dos Condutores

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
DANIEL MARIANO (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 15 de setembro de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C

RC
Folha

10
P

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 4-CECE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PLL Nº 111/2025 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

ASSUNTO:	Institui e inclui no calendário oficial de Jacareí o “Dia Municipal do Corretor de Imóveis”.
AUTORIA:	Paulinho dos Condutores

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
NETHO ALVES (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
PAULINHO DOS CONDUTORES (Relator)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARIA AMÉLIA (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 15 de setembro de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. Arquivada.

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025

Data: 19/11/2025 (quarta-feira)

Inicio: 09 Horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luis Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para a Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene de entrega do "Prêmio GUARAHNA RAMOS" em Homenagem aos Artistas Jacareienses, nos termos do Decreto Legislativo nº 462, de 19/10/2022, e alterações;
- Uso da Tribuna Livre pela Senhora Eliane Cristina Galvão Anacleto, Presidente da Associação Empreendedoras de Sucesso, para falar sobre o tema "Empreendedorismo Feminino";

- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

► ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do PLL nº 116/2025 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Hernani Barreto.

Assunto: Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade esportiva "Zabia Esporte Clube".

2. Discussão única do PLL nº 42/2025 - Projeto de Lei do Legislativo - com Substitutivo e Emendas

Autoria: Vereadora Maria Amélia.

Assunto: Institui o reconhecimento do caráter educacional e formativo da capoeira em suas manifestações culturais e esportivas e permite a celebração de parcerias para o seu ensino nos estabelecimentos de educação básica, públicos.

3. Discussão única do PLL nº 111/2025 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Institui e inclui no calendário oficial de Jacareí o "Dia Municipal do Corretor de Imóveis".

4. Discussão única do PLL nº 78/2025 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda

Autoria: Vereador Jean Araújo.

Assunto: Estabelece ao paciente o direito à informação quanto à sua posição na fila de espera para a realização de procedimentos no âmbito do sistema de saúde pública, regulados pelas unidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município, com a finalidade de garantir a transparência, a equidade e o controle social dos fluxos assistenciais.



Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025

Data: 19/11/2025 (quarta-feira)

Inicio: 09 Horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luis Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para a Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene de entrega do "Prêmio GUARAHNA RAMOS" em Homenagem aos Artistas Jacareienses, nos termos do Decreto Legislativo nº 462, de 19/10/2022, e alterações;
- Uso da Tribuna Livre pela Senhora Eliane Cristina Galvão Anacleto, Presidente da Associação Empreendedoras de Sucesso, para falar sobre o tema "Empreendedorismo Feminino";

- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

► ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do PLL nº 118/2025 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de exames cardiológicos por alunos matriculados em academias de ginástica e estabelecimentos similares, no âmbito do Município de Jacareí, e dá outras providências.

2. Discussão única do PDL nº 6/2025 - Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereador Juex Almeida.

Assunto: Dispõe sobre a instituição do "Selo Empresa do Futuro" no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí, destinado a reconhecer empresas que se destacarem em boas práticas de inovação, sustentabilidade, proteção de dados e responsabilidade social.

3. Discussão única do PR nº 2/2025 - Projeto de Resolução

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Dispõe sobre o Plano Pluriannual do Município de Jacareí, para o período de 2026/2029.

4. Discussão única do PLE nº 36/2025 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Vereador Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Altera a Resolução nº 745/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, nos termos que especifica.

► ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:

1... MARIA AMÉLIA PSDB (LEITURA DA BÍBLIA)

2... NETHO ALVES PL

3... PAULINHO DO ESPORTE PODEMOS

4... PAULINHO DOS CONDUTORES PODEMOS

5... SUFARNE DO CIDADE SALVADOR PL

6... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA PP

7... DANIEL MARIANO PL

8... GABRIEL BELÉM PSB

9... HERNANI BARRETO REPUBLICANOS

10... JEAN ARAÚJO PP

11... JUEX ALMEIDA PP

12... LUIS FLÁVIO - FLAVINHO PT

13... MARCELO DANTAS PODEMOS

Câmara Municipal de Jacareí, 14 de novembro de 2025.


Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo



Câmara Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes,
74 - Centro, Jacareí - SP

Folha
125

Câmara Municipal
de Jacareí

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

37ª SESSÃO ORDINÁRIA de 19 de novembro de 2025

ORDEM DO DIA

3.PLL Nº 111/2025 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

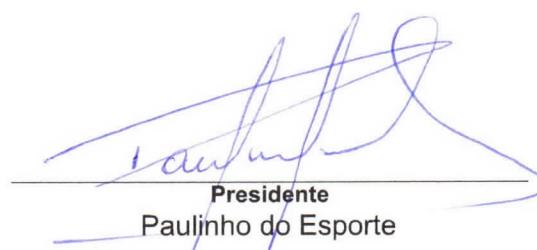
Início sessão: 19/11/2025 09:11
Término sessão:

PROPONENTE: PAULINHO DOS CONDUTORES

EMENTA: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE JACAREÍ O “DIA MUNICIPAL DO CORRETOR DE IMÓVEIS”.

VOTAÇÃO			PRESIDENTE VOTA		TIPO VOTAÇÃO		RESULTADO VOTAÇÃO			
INÍCIO 12:25			TERMINO 12:29			DURAÇÃO 00:03:05				
NÃO VOTA			NOMINAL			APROVADO				
PRESENTES: 13			SIM			NÃO				
ABSTEVE			TOTAL			QUORUM				
AUSENTES: 0			11			1				
0			0			12				
						Maioria Simples				

PARLAMENTARES	PARTIDO	VOTO	HORARIO	OBS.
NETHO ALVES	PL	SIM	12:26	...
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	PP	SIM	12:26	...
DANIEL MARIANO	PL	SIM	12:26	...
GABRIEL BELÉM	PSB	NÃO	12:28	...
HERNANI BARRETO	REPUBLICANOS	SIM	12:26	...
JEAN ARAÚJO	PP	SIM	12:26	...
JUEX ALMEIDA	PP	SIM	12:26	...
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	PT	SIM	12:26	...
MARCELO DANTAS	PODEMOS	SIM	12:26	...
MARIA AMÉLIA	PSDB	SIM	12:26	...
PAULINHO DOS CONDUTORES	PODEMOS	SIM	12:26	...
PAULINHO DO ESPORTE	PODEMOS	NÃO VOTA	12:29	...
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR	PL	SIM	12:26	...


Presidente
Paulinho do Esporte